

Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul

Rua Silvio Beligni, 200 - Fone (043) 428-1122
Marilândia do Sul - Paraná

LEI Nº 015/96

SÚMULA:- Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento Municipal do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que serão destinados a execução de obras de saneamento ambiental, com a seguinte dotação orçamentária:

- | | |
|---------------------|---|
| - 420 | - Divisão de serviços urbanos; |
| - 13774481.08 | - Construção do Parque Aquático e do Sistema de |
| reciclagem de lixo; | |
| - 4.0.0.0 | - Despesas de capital; |
| - 4.1.0.0 | - Investimentos; |
| - 4.1.1.0 | - Obras e Instalações.....R\$ |
| 60.000,00 | |

Art. 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos do provável excesso de arrecadação, de acordo com o item III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do
Sul, aos 12 de setembro de 1996.**

(a) OSVALDO AUGUSTO ZARDO - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul

Rua Silvio Beligni, 200 - Fone (043) 428-1122
Marilândia do Sul - Paraná

PUBLICAÇÃO:- JORNAL TRIBUNA DO NORTE

DATA:- 15.09.96